

**DECRETO Nº 1022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.490/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

23 – Secretaria Municipal de Agric. Familiar e Segurança Alimentar - SEMASA
23.001.20.606.0033.1.318 – Repasse a Assoc Prod. Mulheres do Assentamento Jonas Pinheiro
33.70.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

01 - Câmara Municipal
01.001.01.122.0001.2.001 –Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de dezembro de 2023.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO DIA

18 / 01 / 24

SEC. MUN. DE FAZENDA
DEBITAS E ADIANTAMENTOS

Bruna